



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 1073/97

**PRORROGA A VALIDADE DO
CONCURSO PÚBLICO QUE
INDICA.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Estadual do Ceará no seu art. 154, inciso III combinado com o art. 14, inciso IV da Lei n° 9.826 de 14.05.74.

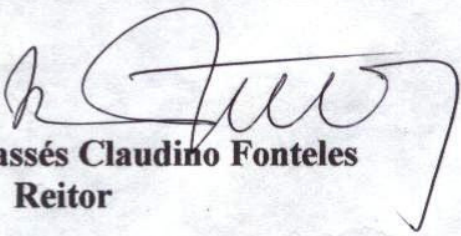
CONSIDERANDO o que consta do processo n° 97207063-0, datado de 30.09.97, originário do Centro de Humanidades,

RESOLVE,

Art. 1° - Prorrogar, "AD REFERENDUM" do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE, por mais 02 (dois) anos a validade do Concurso Público de Provas e Títulos, Área de Literatura Portuguesa e Língua Portuguesa, homologado pela Resolução n° 950/95 datada de 03.10.95, publicada no D.O.E. de 22.11.95 .

Art. 2° - Caberá ao Departamento de Pessoal - DEPES, adotar os procedimentos necessários ao cumprimento desta Resolução.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 1° de outubro de 1997.


Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Reitor